



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

---

**RESOLUÇÃO Nº 8/2014 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ**

Prorroga o prazo para entrega de trabalhos de comissão instituída.

O Conselho do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para entrega dos trabalhos da comissão instituída pela Resolução 6/2014 - Conselho do *Campus* Chapecó.

**§1º** O prazo estabelecido na Resolução 6/2014-Conselho do *Campus* Chapecó, art. 1º, §3º fica prorrogado para a 8ª Sessão Ordinária de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de agosto de 2014.

*Charles Albino Schultz*  
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó

UFFS